



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº. 3.350, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia o gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e, nos termos dos artigos 9º, §2º e 28, §1º da Lei nº 2.573, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.573 de 28 de abril de 2005 dispõe em seu artigo 9º, §2º que “integrará, permanentemente, à Diretoria do CMDCA, o representante governamental da Secretaria Municipal de Planejamento/Orçamento, com a função de gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FIA), vinculado ao CMDCA”;

CONSIDERANDO o atual organograma da Prefeitura de Santa Luzia que aloca as atribuições de Planejamento e Orçamento no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado como gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o representante da Secretaria Municipal de Finanças, o servidor **Aldair José Gomes de Oliveira**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 2.955, de 30 de maio de 2014, 3.189, de 02 de março de 2017 e 3.247, de 06 de outubro de 2017.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2018.

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA

PREFEITO DE SANTA LUZIA

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 04/09/18
NOME: Carla Rubia da C. Dias
Mat. 19167
MATRÍCULA:
SETOR DE PROTOCOLO